

ALVARÁ DE LICENÇA
PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS

CCDRN: AT_18/2016
LUA: PL20180917003207

(Renovação sem alteração do alvará de licença n.º 116/2013/CCDRN)

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, é emitida a presente renovação do alvará de licença n.º 116/2013/CCDRN, para a realização de operações de gestão de resíduos, para a empresa **RIMA - Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S. A.**, Cental de Triagem de Lousada, detentora do NIPC 505234084, com sede na rua da Serra de Campelos, n.º 975, em Lustosa e Barrosas Santo Estêvão, 4620-868 Lousada, concelho de Lousada.

Operação(ões) de Gestão de Resíduos:

Tratamento de resíduos não perigosos (artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho), CAE 38212 (tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos), CAE 38321 (valorização de resíduos metálicos) e CAE 38322 (valorização de resíduos não metálicos), de acordo com o anexo II do Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.

A presente renovação do alvará de licença é válido de 8 de novembro de 2018 a 7 de novembro de 2023, ficando a realização da operação de gestão de resíduos sujeita ao cumprimento integral das especificações constante no alvará de licença n.º 116/2013/CCDRN, as quais fazem parte integrante do presente alvará, devendo obdecer às devidas alterações legais em vigor.

Porto, 31 de outubro de 2018

A Diretora de Serviços de Ambiente,


(Paula Pinto)